



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória,

de

de 19

LEI Nº 299

Revigora doação.

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica revigorada a doação feita à Caixa-Beneficente "Washington Pessôa", pela Lei nº 4, de 23 de março de 1948, por mais 3 (três) anos, da área de terra contendo os lotes de números 1 a 22, da quadra 18, medindo 4 760 m<sup>2</sup> (quatro mil setecentos e sessenta metros quadrados), situada no Morro do Rio Franco, em Jucutuquara, arrabalde desta Capital, pertencente à Prefeitura, para que a referida Caixa construa prédios residenciais em favor dos seus contribuintes que não tenham casa própria, com as mesmas obrigações estipuladas na Lei acima citada.

Art. 2º.- O prazo da caducidade começará a correr do dia em que a Prefeitura comunicar à Caixa que as ruas estão abertas e os lotes demarcados.

Art. 3º.- A Prefeitura se obrigará a fazer, por sua conta, a abertura das ruas e demarcação dos lotes doados.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 1953.

As.) Armando Duarte Rabello  
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls. 2

*Vitória,*            *de*

*de 19*

Cont. da Lei nº 299/53

to Santo, em 25 de julho de 1.953.

As.) Acyr Francisco Guimarães  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO